

**RESOLUÇÃO CRCPA N.º 452, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**Altera o Art. 1º da Resolução  
CRCPA.416/2017, de 20/04/2017.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que ainda estamos em pandemia de Coronavírus, conforme a Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** que na reunião do Conselho Diretor ocorrida nesta data o assunto foi tratado, onde chegaram à conclusão que em decorrência da pandemia seria adequado adiar essa data.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Resolução CRCPA.416/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º “As eleições para renovação dos Delegados do CRCPA serão realizadas no mês de junho, a cada 02(dois) anos, em data definida pelo plenário do CRCPA.”***

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



**Fabrício do Nascimento Moreira**  
Presidente do CRCPA